



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 05 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 598, Pág. 1

**ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/AM DE 04 DE MARÇO DE 2013, EDIÇÃO Nº 597, PÁGINA 01.ca**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

**LEIA-SE:**

Art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

**ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 9ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 07/03/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR:** Ari Jorge Moutinho Junior ( COM VISTA AO CONS. RAIMUNDO MICHILES)

**1)PROCESSO Nº 5830/2012**

Anexo: 3922/2007

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao proc. nº 3922/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Manaus, 05 de Março de 2013

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 13).**

**PROCESSO Nº. 1384/2013** – Representação formulada pelo Vereador Waldemir José da Silva, para auditar a suposta dívida de trezentos e cinquenta milhões de reais, deixadas pela gestão anterior da Prefeitura à atual, requerendo, ao final, cópia do relatório de auditoria.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2013.

**PROCESSO Nº. 10057/2013** – Representação formulada pela Empresa Comércio Indústria Equilíbrio Ltda. Contra ato do Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coari.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2013.

**PROCESSO Nº. 10058/2013** – Representação formulada pela Empresa Distribuidora Moderna Ltda., Contra ato do Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coari.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2013.

**PROCESSO Nº. 10023/2013** – Representação com fins de averiguar a legalidade da situação emergencial decretada pelo Município de Maués (Decreto n. 22, de 03/01/13), conseqüentemente nas despesas de licitação decorrentes dessas circunstâncias.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 10022/2013** – Representação com fins de averiguar a legalidade da situação emergencial decretada pelo Município.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 10028/2013** – Denúncia formulada pelo Sr. Pe. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, Prefeito Municipal de Maués, contra o ex-gestor da Instituição Comunitário de crédito – Banco do Povo de Maués, que apesar de não citado na exordial, consta na fl. 23 dos autos, o nome do Sr. Francisco Antonio Magaldi Júnior, por má gestão pública e ausência de prestação de contas.

**DESPACHO:** ADMITO a presente denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 10022/2013** – Representação com fins de averiguar a legalidade da situação emergencial decretada pelo Município.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 10023/2013** – Representação com fins de averiguar a legalidade da situação emergencial decretada pelo Município de Maués (Decreto n. 22, de 03/01/13), conseqüentemente nas despesas de licitação decorrentes dessas circunstâncias.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 05 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 598, Pág. 2

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012.

**Relator:** Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

**Processo:** 2622/2011

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LEVINDO TAVARES NETO, FILHO DO SR. MANUEL RAMOS TAVARES, EXSERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09.02.2011.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. OFICIAR A INTERESSADA.

**Órgão:** SUSAM

**Relator:** Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

**Processo:** 2807/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE PINHEIRO DA SILVA, MAT. 006.741-5A, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 13.02.2012.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

Manaus, 05 de março de 2013

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe da Segunda Câmara



**VOCÊ JÁ  
COMBATEU  
A DENGUE  
HOJE?**

## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro  
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100